



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00174

12 de Junho de 2025

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0299/2025-GSEFAZ

DISPÕE sobre a designação da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP como responsável pela coordenação do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amazonas – PROFISCO III - AM no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.300, de 07 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no âmbito do PROFISCO III - AM, com a garantia da União; e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ AM possui em sua estrutura administrativa uma Unidade de Coordenação de Projetos, constituída mediante Decreto Nº 44.753, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às condições prévias à assinatura do Contrato de Operação de Crédito Externo, relativo à execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amazonas - PROFISCO III – AM, conforme item Quatro da Ata de Negociação das minutas; e

CONSIDERANDO ainda, a exigência referente às Condições Especiais Prévias ao Primeiro Desembolso constante da Cláusula 3.01 das Disposições Especiais da minuta do Contrato de Operação de Crédito Externo, combinada com a Cláusula 4.01 do Anexo Único;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Unidade de Coordenação de Projetos – UCP como a unidade organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas como responsável por coordenar, administrar e supervisionar a execução do Programa PROFISCO III.

Parágrafo único. A Unidade de Coordenação de Projetos – UCP possui a seguinte estrutura organizacional:

I – 1 (um) Coordenador Geral.

II – 1 (um) Subcoordenador Técnico.

III – 1 (um) Subcoordenador Administrativo

Art. 2º Compete à UCP conduzir suas atividades no âmbito do PROFISCO III em consonância com a sua competência institucional estabelecida no Regimento Interno da SEFAZ, e nos termos do Regulamento Operativo do Programa vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em
Manaus, 11 de junho de 2025.

(documento assinado digitalmente)

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em substituição

